



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº.2.271/18.

IBARAMA, 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para inclusão do seguinte elemento:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO BÁSICA
Atividade: 1.021 – Aquisição de Veículos
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00,-Investimentos
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00.00.1046-Equipamentos e Material Permanente 59.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0040-Equiamentos e Material Permanente 18.000,00
Total do Crédito Especial 77.000,00

META LDO: P.021

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, do recurso nº 1046 (Alienação de Bens Saúde) no valor de R\$ 36.641,89 (trinta e seis mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº 1046 (Alienação de Bens Saúde) no valor de R\$ 22.358,11 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) e a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 18.000,00,00 (dezoito mil reais):

ÓRGÃO: 06 –SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.025 – Manutenção da Atenção Básica
3.0.00.00.00.00.00.-Despesas Correntes
3.1.90.04.00.00.00.0040-Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
Total das Reduções 18.000,00

AL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

....

fl.02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos treze dias do mês de Junho de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO